



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº 046 /2013

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)

O Vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 208 do Regimento Interno, indica ao Prefeito Municipal, providências no sentido de reformar ou ampliar as casas das pessoas financeiramente carentes do nosso município em estado de vulnerabilidade financeira.

JUSTIFICATIVA:

A indicação se faz necessário, pois as chuvas estão se aproximando e não é justo as pessoas ficarem a mercê da sorte e nós agentes públicos temos que fazer valer o mandato que foi outorgado a nós, para amenizar o sofrimento daqueles que mais precisa.

Nestes termos, pede deferimento.

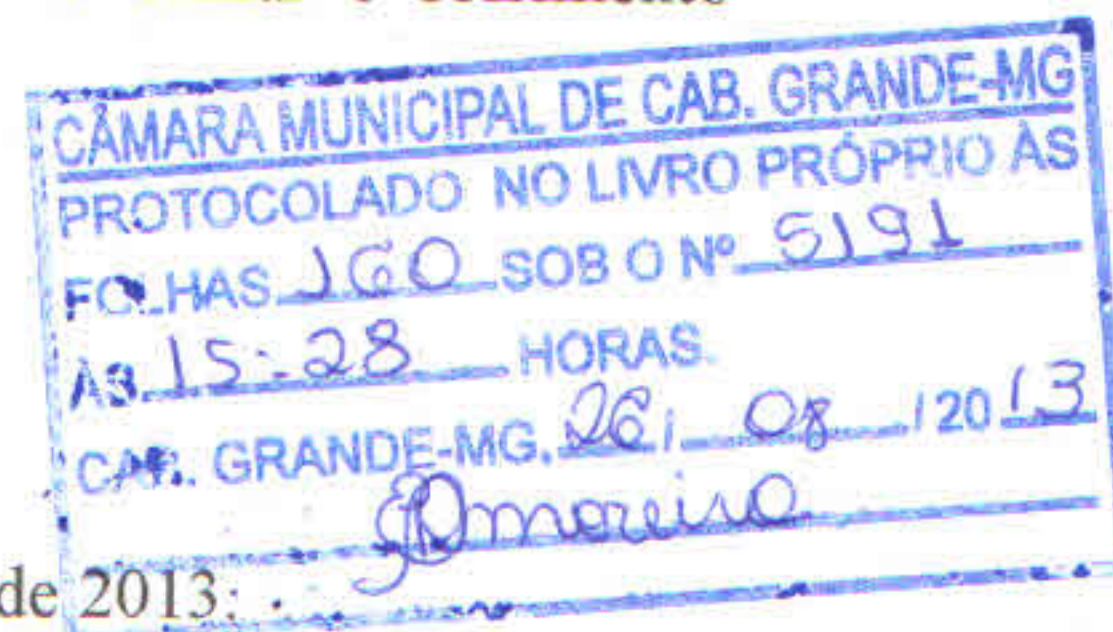
Cabeceira Grande (MG), 26 de agosto de 2013:

Valdete Iracema Santos
EREADOR IRMÃO VALDETE

Maria Valdiva Alves Silva
EREADORA MARIA VALDIZA

Julbertina Ornelas
EREADORA JULBERTINA ORNELAS

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(☒) Recebido. (☒) Numere-se. (☒) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes
Cab. Grande - MG, 26/08/2013
Julbertina Ornelas
PRESIDENTE





CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG

DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 02 / Setembro / 2013

Guilherme Arnel
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIAZ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE - MG

RECEBUEMOS
02/09/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 092/ 2013.

Cabeceira Grande (MG), 03 de setembro de 2013.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 045, 046, 047 e 048/2013, de autoria dos senhores Vereador, aprovadas pela Câmara Municipal em 02 de setembro de 2013, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VEREADORA JULBERTINA ORNELAS

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – MG.

Nesta

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS
Protocolo nº 93.461 em 06/09/13
Assinatura do Car. [Assinatura]